**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 065/2018**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n° 30/2014 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Verona Vigilância Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Marcos Barezzi, brasileiro, casado, CPF 333.676.716-49, representante legal da empresa Verona Vigilância Ltda - CNPJ nº 03.718.884/0001-02, situada na Av. Sete de Setembro, 756 – Bairro Costa Carvalho - Juiz de Fora/MG, cujo objeto é a **reajustar os preços contratados inicialmente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro,** com fundamento no art. 65, II, “D”, da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls. 10.052/10.055 e autorização de fls.10.374 do **Pregão Presencial n° 04/14**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste dos preços contratados inicialmente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 24 de abril de 2018, com fundamento no art. 65, II, “D”, da Lei 8.666/93**,** conforme justificativa de fls. 10.052/10.055 e autorização de fls. 10.374 do Pregão Presencial n° 04/14, bem como o pagamento deste reajuste retroativo, nos termos do previsto na cláusula décima da especificação/termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total desse termo aditivo é de **R$ 33.813,04 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos)**, e tem por referência as seguintes parcelas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o valor de R$ **28.177,53 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete mil e cinquenta e três centavos)** tem por **referência a diferença acumulada das medições 42, 43, 44, 45 e 46,** conforme planilha de fls. 10.052 do Pregão Presencial n° 04/14.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** a quantia de **R$ 5.635,51 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** tem por referência a atualização do valor mensal, que, após a sua revisão passou para R$ 166.301,26 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos), sendo integrado e pago no momento da medição. O preço global passará a ser de R$ 8.984.688,63 (oito milhões, novecentos oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 30/2014 que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2018.

André Borges de Souza Marcos Barezzi

Diretor Presidente / CESAMA Verona Vigilância Ltda

# 

# 

Testemunhas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_